**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL FORMOSA DO SUL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 5049, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

## RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar N.º 019 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho,

## 

## D E C R E T A :

**Art.1º** Fica concedido **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** de Grau Médio, a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE APARECIDA GIRARDI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível 41, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no valor de 20% sobre o vencimento base do município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

#### Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 26 de agosto de 2020.

**RUDIMAR CONTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.**